



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 055, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Institui e nomeia membros para compor a Comissão intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – PMCFC do município de Candiba – BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, considerando suas prerrogativas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão intersetorial para elaboração do Plano Municipal de promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – PMCFC deste município, a qual será composta pelos seguintes membros:

- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: **AGNALVA ALVES MARTINS PRADO;**
- Representante Municipal de Administração e Finanças: **JOICE DA SILVA NORTE;**
- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Divisão de Esportes: **KAMILA TUANY LACERDA LEÃO LIMA;**
- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: **FERNANDO COSTA CRUZ;**
- Representante da Secretaria Municipal De Saúde: **JUVENAL FERNANDES SOBRINHO;**
- Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: **ANNE APARECIDA PEREIRA BANDEIRA;**
- Representante do Conselho Tutelar: **ADRIANA SANTA DE OLIVEIRA SILVA;**
- Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: **BRENDA LARISA ALVES DOS SANTOS;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

- Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: **GISELE DE BARROS SILVA MAGALHÃES;**
- Representante da Assessoria Jurídica Municipal: **RENATA NERI DOS ANJOS OLIVEIRA;**
- Representante da Assessoria Jurídica da Assistência Social: **ALANE BENEVIDES OLIVEIRA;**
- Representante da Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE: **VASTIL DE SOUZA SANTOS;**
- Representante da Pastoral da Criança: **MARIA LÚCIA MOREIRA FOGAÇA SILVA**
- Representante da Associação Vale de Bençãos – VABE: **ELIENE GOMES DA SILVA.**

Art. 2º - A Comissão instituída por este Decreto ficará vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e terá a competência para coordenar, desenvolver e supervisionar as ações necessárias à construção do PMCF, observando as diretrizes das políticas nacionais e estaduais sobre o tema.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, 1º de abril de 2025.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal